DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALES	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Decisão do Prefeito	3
Errata	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO DE SALES

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 4.971, DE 22 DE SETEMBRO 2020

"Dispõe sobre a nomeação de Gestor e de Fiscal do Processo Nº 090/2020 – Tomada de Preço Nº 07/2020"

A Secretária Municipal da Administração da Prefeitura de Sales, SP, no uso de suas atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, Leonardo Dan Ribeiro, portador do CPF: 408.343.728-60 como Gestor e Fiscal do Processo Nº 090/2020 – Tomada de Preço Nº 07/2020 – Contratação de empresa especializada, que atuem em atividade econômica compatível com o objeto, com fornecimento de material e mão de obra para reforma do prédio da Creche "EMEI Professor Osvaldo Rodrigues Estrela", conforme disposto em edital e seus anexos.

CONTRATADA:

 CONSTRUTORA UCHOA LTDA-ME

Art. 2º. O Fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas ao Gestor e/ou superior em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. As principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Sales;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de setembro 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sales, 22 de setembro de 2020

_____

RUDINEI LOPES REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 4.972, DE 22 DE SETEMBRO 2020

"Dispõe sobre a nomeação de Gestor e de Fiscal do Processo Nº 104/2020 – Pregão Nº 041/2020"

A Secretária Municipal da Administração da Prefeitura de Sales, SP, no uso de suas atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, Egberto Sachi Alves, portador do CPF: 328.907.148-02 como Gestor e Fiscal do Processo Nº 104/2020 – Pregão Nº 041/2020 – Contratação de serviços de Pulverização a frio das ruas do município para controle ao mosquito Aedes Aegypti, Dedetização de prédios públicos e serviços de Termonebulização de poços de visitação (PVs) e esgotos pluviais (bueiros), com fornecimento de material e mão de obra, conforme disposto em edital e seus anexos.

CONTRATADA:

 MATHEUS DUARTE VIEL-ME

Art. 2º. O Fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Parágrafo Único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas ao Gestor e/ou superior em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. As principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Sales;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de setembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sales, 22 de setembro de 2020

_____

RUDINEI LOPES REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Decisão do Prefeito

DECISÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
Pregão nº 040/2020
Processo nº 116/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TABLET PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALES, QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, CONFORME DISPOSTO EM EDITAL E SEUS ANEXOS.

O Secretário de Administração de Sales, Estado de São Paulo, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal 8.666/93, bem como: Considerando que a licitante MBM Tecnologia e Industria de Informática LTDA-ME não atendeu a exigência contida no envelope de habilitação com referência ao ítem 1.6 letras “D” e “E” - Declaração de cumprimento do Disposto no Inciso II, do Art. 9º. Da Lei 8666/93 e Declaração de que está ciente de que registro(s) no CADIN ESTADUAL (Lei Estadual nº 12.799/08) impede(m) a contratação com este Município, baseada nas regras previamente estabelecidas em Edital, tendo a decisão em declarar o presente pregão fracassado. A licitante manifestou interesse recursal durante a sessão de licitação. No entanto, não apresentou suas razões recursais no momento exigido pela Lei de Licitações, sendo que precluiu no seu direito. Dessa forma baseado no principio do interesse da Administração e na estrita legalidade administrativa, DECIDO acatar a decisão da Pregoeira em julgar FRACASSADO o certame licitatório objeto do Pregão Presencial nº 040/2.020.

Sales, 18 de setembro de 2.020.

RUDINEI LOPES REIS

Secretário de Administração

Errata

ERRATA:

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES

Processo de Licitação nº 037/2020

TOMADA DE PREÇOS nº 01/2020.

CONTRATADA: VIAMARI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES - EIRELI

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO BAIRRO RESIDENCIAL FLORIANO TARSITANO, E RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO, CONFORME CONVÊNIO Nº 1065/2018, FIRMADO COM A SECRETARIA DE

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES
Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017
www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PLANEJAMENTO E GESTÃO/SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES.

VALOR: R$ 107.042,88

SALES, 17 DE ABRIL DE 2020.

LEIA-SE:

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES

Processo de Licitação nº 037/2020

TOMADA DE PREÇOS nº 01/2020.

CONTRATADA: VIAMARI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES - EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE RECAPEAMENTO DE VIA DE ACESSO À PRAIA DO RICHILIEU – RUA 04 DE ABRIL E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA FLORIANO TARSITANO – (AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE), CONFORME CONVÊNIO Nº 334/2019, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE TURISMO (DEPARTAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS TURÍSTICOS) E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, CONFORME DISPOSTO EM EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR: R$ 107.042,88

SALES, 17 DE ABRIL DE 2020.